



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ CNPJ 06.553.820/0001-97 RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO FONE: (89) 3449-1185 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 004/2019, PROC. ADM. Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, OBJETO: "aquisição de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lisboa-Pl. CONTRATADA: MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA LTDA (DINÁ), CNPJ Nº 04.385.090/0001-37. VIGÊNCIA: Ate 31/12/2019. VALOR: R\$ 215.050,50 para o LOTE I- Medicamentos e Farmácia Básica. FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral do Município DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2019.

CONTRATO Nº: PP 004-A/2019. CONTRATADA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA PAG MENOS), CNPJ Nº 08.714.895/0001-38. VALOR: R\$ 43.800,00 para o LOTE II - Controlados.

> Gilberto Batista de Carvalho Junior Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ CNP3 06.553.820/0001-97 **RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32** FONE: (89) 3449-1185 CEP: 64640-000 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 18/2019, Santo Antônio de Lisboa-PI, 16 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI."

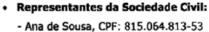
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a criação e nomeação da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, no município de Santo Antônio de Lisboa-PI. A Comissão Especial Eleitoral é de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial Eleitoral para a organização e condução do processo unificado das eleições do Conselho Tutelar no ano de 2019, em Santo Antônio de Lisboa-PI:

- Representantes do Governo:
 - Maria Michelly de Sousa, CPF: 058.526.213-66
 - Ana Paula da Rocha Carvalho, CPF: 033.076.253-22



Maria dos Remédios Rodrigues Carvalho, CPF: 259.342.283-15

Art.2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências:
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local:
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem:
- a) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;



- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
 - Art. 4º Revogam todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, em 16 de abril de 2019.



Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais